



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2019 - TJAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 028/2019 - TJAM**, que entre si celebram o
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM**, na forma
abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, sediada na cidade de Nhamundá, Estado do Amazonas, à Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, CEP: 69.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada por sua **PREFEITA**, Sra. **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, doravante denominado **PREFEITURA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000044713-00, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2019 - TJAM**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **cessão de 10 servidores**, preferencialmente os que já se encontram designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Nhamundá/AM, dos quais 02 vagas possuirão remuneração condizente com a formação de nível superior, preferencialmente em Direito.

1.2. A prestação de serviço de vigilância patrimonial, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integralidade do patrimônio nos imóveis do Poder Judiciário em Nhamundá.

1.3. Os acréscimos decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão sem a incidência de **qualquer ônus ao TJAM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2019-TJAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº

8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente ajuste, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus/AM, 11 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Sra. **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita do Município de Nhamundá/AM

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento De Lima
Assistente Judiciário do TJAM

Cesar Augusto Fernandes de Souza
Apoio Operacional do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 11/01/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fernandes de Souza, Servidor**, em 15/01/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 15/01/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381552** e o código CRC **C786D0C8**.